



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Lei nº 2.170/2024
De 22 de agosto de 2024

CERTIFICO QUE NA DATA 22/08/24, FOI
PUBLICADO NO PLACAR OFICIAL DESTA
MUNICÍPIO O(A) Lei
DE Nº 2.170 DO DIA 22/08/2024
PIRACANJUBA, 22 DE 08 DE 2024

“Institui e inclui no Calendário Oficial de
Eventos o Brejo Festival, e dá outras
providências”.


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA
E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município
de Piracanjuba, o Brejo Festival, a ocorrer anualmente, no mês de setembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser
regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 dias.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias
do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (22/08//2024).


Claudiney Antônio Machado

Prefeito


José Roberto Costa Pinto

Secretário de Administração